

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES *Comissão Permanente de Licitação - CPL*

ANEXO I **TERMO DE REFERÊNCIA** **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 0021/2023**

1. OBJETO

1.1. Aquisição de duas Motocicletas 0KM, uma Caminhonete tipo Pick Up 4x4 Cabine Dupla 0KM e uma Voadeira, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Portel/PA.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificamos que o objetivo da Secretaria Municipal de Educação de Portel é adquirir duas Motocicletas 0KM, uma Caminhonete tipo Pick Up 4x4 Cabine Dupla 0KM e uma Voadeira, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Portel/PA;

2.2. Considerando, que a Secretaria Municipal de Educação depende dos itens para melhor locomoção dos funcionários desta secretaria;

2.3. Considerando, que a necessidade da aquisição descrita é indispensável para melhor locomoção e agilidade, visando a melhor execução das tarefas diárias da Secretaria Municipal de Educação de Portel, no que diz respeito ao deslocamento para reuniões, ações de educação e eventos;

2.4. Considerando que a aquisição de duas Motocicletas 0KM, uma Caminhonete tipo Pick Up 4x4 Cabine Dupla 0KM e uma Voadeira, torna-se de suma importância para evitar interrupções dos serviços da Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista que os veículos e voadeira visam facilitar a locomoção e agilidade na prestação de serviço;

2.5. Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da aquisição, sendo as duas Motocicletas 0KM, uma Caminhonete tipo Pick Up 4x4 Cabine Dupla 0KM e uma Voadeira indispensáveis para a execução das atribuições de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Portel, bem como para oferecer melhores condições de trabalho aos funcionários;

2.6. Diante disso, justifico a presente necessidade e importância da aquisição do duas Motocicletas 0KM, uma Caminhonete tipo Pick Up 4x4 Cabine Dupla 0KM e uma Voadeira constantes deste termo de referência, visando a melhor locomoção, bem como na oferta de uma condição melhor de trabalho, mantendo a Secretaria Municipal de Educação de Portel em pleno funcionamento.

3 – FATURAMENTO E PAGAMENTO:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

3.1. Os preços das duas Motocicletas 0KM, uma Caminhonete tipo Pick Up 4x4 Cabine Dupla 0KM e uma Voadeira serão os estipulados na adjudicação da Proposta da licitante vencedora, sendo que, o valor será pago de acordo com os fornecimentos.

3.2. O preço do item contratado será pago à adjudicatária nas condições estipuladas neste Termo de Referência, em até 30 (trinta) dias corridos, após a entrega e aceitação do objeto deste Termo de Referência, se nenhuma irregularidade for constatada; acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e Recibo, com as respectivas notas de entrega e relatório dos fornecimentos solicitados.

3.3. A Secretaria Municipal de Educação de Portel terá o direito de descontar de faturas e/ou quaisquer débitos do licitante vencedor, em consequência de penalidades aplicadas.

4 – DO ITEM:

4.1. Os itens cujos os valores totais não ultrapassem o valor de R\$ 80.000,00, serão destinados exclusivamente as MPE's, conforme descrito no artigo 48, Inciso I, da Lei Complementar 123/2006. E os itens de natureza divisível que ultrapasse o valor acima, terão cota exclusiva de 25% exclusivas para MPE's, conforme descrito no Art. 48, Inciso III, da Lei Complementar 123/2006.

ITEM	APLICAÇÃO	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Tipo II - Cota de 100% - Mercado Geral	CAMINHONETE TIPO PICK UP 4X4 CABINE DUPLA	UNIDADE	1	R\$ 359.833,33	R\$ 359.833,33

Especificação: 0km, com tração 4x4, cabine dupla com quatro (04) portas laterais, capacidade para 5 passageiros, motor diesel, potência mínima (cv)159, motorização mínima 2.4, direção hidráulica/elétrica, 4 cilindros, torque (kgf.m) mínimo 24,9, ar condicionado, altura mínima: 1.785 mm, largura mínima: 1.785 mm, garantia de fábrica, cor a definir, ano/modelo mínimo 2022/2022, transmissão manual, acessórios: jogo de tapete emborrachado, chapa

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

protetora do motor e carter,
ferramentas capota marítima,
reboque traseiro e manual do
proprietário, com
licenciamento e
emplacamento junto ao
Detran/PA, por conta da
contratada.

2	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	MOTOCICLETA	UNIDADE	2	R\$ 22.861,00	R\$ 45.722,00
---	--	-------------	---------	---	---------------	---------------

Especificação: 0km, motor monocilíndrico, 4 tempos, arrefecido de ar, cilindrada mínima 149cc, gasolina e/ou etanol, tanque de combustível com capacidade para no mínimo 14,6 litros, ano/modelo mínimo 2022/2022, garantia de fábrica, partida elétrica, potência mínima de 12 cv, câmbio de 5 velocidades, sistema de alimentação injeção eletrônica, distância mínima do solo de 160 mm, suspensão dianteira/curso: garfo telescópico, cor a definir, capacidade para duas pessoas, pneu dianteiro: 80/100-18 ou superior, pneu traseiro: 90/90-18 ou superior, com licenciamento e emplacamento junto ao Detran/PA por conta da contratada.

3	Tipo II - Cota de 100% - Mercado Geral	VOADEIRA, COM CASCO DE ALUMÍNIO, PARA 8 PESSOAS, COM TOLDO E MOTO 90HP 4T	UNIDADE	1	R\$ 202.492,61	R\$ 202.492,61
---	--	---	---------	---	----------------	----------------

Especificação: Comprimento: 6mt, Largura: 1,60cm, Altura:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

60cm, Chapa lateral: 2mm,
Chapa de fundo: 3mm,
Capacidade: 8 pessoas, Toldo
cabinada fixa em alumínio, 08
bases de banco fixas de
alumínio, 08 poltronas de
fibra semi-estofadas, 01 banco
fixo em alumínio c/ estofado,
01 comando, Acrílico nas
janelas e porta frontal, Porta
de correr atrás em alumínio,
Tubo de verdugo lateral, Piso
central antiderrapante,
Corrimão central, 02 mastros,
Popa lavada c/ bico de pato,
Pintura completa original PU,
Sanefas laterais, Caixa de
bateria em alumínio
independente, 01 motor 90hp
4T novo, 01 relógio marcador
de milha, 01 relógio conta-
giro, Luz de navegação, Farol
de milha, Painel 4 funções,
Luz de navegação, Bomba
d'água c/ automático, Tanque
de plástico 60lt, 01 volante, 01
caixa de direção, 01 buzina,
01 bateria 40amperes, Cabo
de direção, Caixa de direção
com benzol, Saída de água c/
mangueiro, Serviço de
instalação de acessórios e
motor.

5 - DO LOCAL E CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO:

5.1. O fornecimento das duas Motocicletas 0KM, uma Caminhonete tipo Pick Up 4x4 Cabine Dupla 0KM e uma Voadeira, deverá ocorrer no horário de 08 às 13 horas, de segunda a sexta feira, com exceção a feriados, na sede da Secretaria Municipal de Educação, definidas pela Secretaria de Educação, conforme cronograma de entrega definido, no prazo de 15 (dez) dias úteis, sendo prorrogável mediante solicitação por escrito e justificativa pela empresa contratada, após a emissão de nota de empenho e/ou documento equivalente, e será acompanhada por fiscal designado especialmente para tal fim, o qual será responsável pelo atesto do ato;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

5.2. Os fornecimentos, serão objeto de inspeção, que será realizada por servidor designado pela Secretaria de Educação especialmente para tal fim, o qual será responsável pelo atesto do ato;

5.3. Após comprovado o fornecimento, pelo atesto do fiscal designado, receberá e atestará as respectivas Notas Fiscais, encaminhando-as em ato contínuo ao setor financeiro da Prefeitura Municipal de Portel, para pagamento;

5.4. Caso as Duas Motocicletas 0KM, uma Caminhonete tipo Pick Up 4x4 Cabine Dupla 0KM e uma Voadeira, não satisfaçam às especificações exigidas, não serão aceitos, devendo ser retirados pela CONTRATADA, por sua conta e risco, imediato, contados da notificação encaminhada pelo CONTRATANTE.

6 - DA GARANTIA:

6.1. Nos casos de problemas com a qualidade das Duas Motocicletas 0KM, uma Caminhonete tipo Pick Up 4x4 Cabine Dupla 0KM e uma Voadeira, após verificada a inspeção do mesmo, este deverá ser substituído imediatamente.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Fornecer o objeto nas especificações contidas no contrato administrativo;
- b) Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os fornecimentos das Duas Motocicletas 0KM, uma Caminhonete tipo Pick Up 4x4 Cabine Dupla 0KM e uma Voadeira;
- c) Manter, durante a execução do contrato administrativo, as mesmas condições de habilitação;
- d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto da proposta;
- e) Fornecer o objeto no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- f) Manter durante a execução do Contrato assinado, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

a) atestar nas notas fiscais a efetiva os fornecimentos das Duas Motocicletas 0KM, uma Caminhonete tipo Pick Up 4x4 Cabine Dupla 0KM e uma Voadeira;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

- b) aplicar à Contratada penalidade, quando for o caso;
- c) prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato administrativo;
- d) efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal e recibo no setor competente;
- e) notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

9 - REAJUSTES DE PREÇOS:

9.1. Os preços pertinentes ao contrato administrativo poderão ser reajustados na vigência do mesmo, desde que justificados de forma clara e convincente, dentro dos parâmetros legais, tomando como base de cálculo os índices em vigor (IPC/IGPM), em conformidade com os estabelecidos no inciso II “d” do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais legislações aplicáveis;

9.2. A licitante vencedora comunicará, por escrito, solicitando as alterações de preços e a data de início da vigência dos mesmos, a fim de que a administração pública municipal possa fazer uma análise do pedido juntamente com a assessoria jurídica;

9.3. Sempre que houver alteração nos preços dos produtos, seja motivada por elevação do preço para os fabricantes/fornecedores, por redução ou por simples promoção temporária, essa alteração será registrada por simples apostila no verso deste contrato.

10 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1 - A licitante vencedora que, convocada no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Portel, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

10.2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

10.2.1 - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no fornecimento do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato administrativo;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

10.2.2 - 20% (vinte por cento) sobre o saldo do contrato administrativo, no caso de atraso superior a 60 (sessenta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

10.2.3 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato administrativo, no caso da Contratada, injustificadamente, desistir do contrato administrativo ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

10.3 - O valor das multas aplicadas, de acordo com o estabelecido neste termo de referência, após regular processo administrativo, será descontado do pagamento das faturas devidas pela Secretaria Municipal de Educação de Portel. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, a Secretaria Municipal de Educação de Portel, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da sua aplicação.

10.4 - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

11 - DO CANCELAMENTO DE FORNECIMENTO:

11.1 - Constitui motivos para o cancelamento do Pedido e/ou Nota de Empenho:

- a) O não cumprimento de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;
- c) A lentidão no cumprimento do acordado, levando a Secretaria Municipal de Educação de Portel a comprovar a impossibilidade no fornecimento das Duas Motocicletas 0KM, uma Caminhonete tipo Pick Up 4x4 Cabine Dupla 0KM e uma Voadeira, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado no fornecimento das Duas Motocicletas 0KM, uma Caminhonete tipo Pick Up 4x4 Cabine Dupla 0KM e uma Voadeira;
- e) A paralisação do fornecimento das Duas Motocicletas 0KM, uma Caminhonete tipo Pick Up 4x4 Cabine Dupla 0KM e uma Voadeira, sem justa causa ou prévia comunicação a Secretaria Municipal de Educação de Portel;
- f) A subcontratação total ou parcial do objeto, associação com outrem, à sessão ou transferência total ou parcial das obrigações contraídas, bem como a fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução do acordado, sem prévio conhecimento e autorização da Secretaria Municipal de Educação de Portel;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

- g) O desatendimento das determinações regulares da Fiscalização, assim como a de seus superiores;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da Secretaria Municipal de Educação de Portel, designado para acompanhamento e fiscalização deste objeto;
- i) A decretação de falência;
- j) A dissolução da empresa contratada;
- k) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa do município, e exaradas no processo administrativo a que se refere este contrato administrativo;
- l) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a empresa contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- m) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Secretaria Municipal de Educação de Portel, decorrente dos fornecimentos, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a empresa contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste anexo.
- o) Descumprimento do disposto no inciso V do Art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

13 - PUBLICIDADE:

13.1 - O aviso de licitação deverá ser publicado no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO DOS MUNICÍPIOS e no QUADRO DE AVISOS da Secretaria Municipal de Educação de Portel, Estado do Pará.

14 - DO FORO:

14.1. Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes deste Termo de Referência, fica

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

eleito pelos licitantes o Foro da Comarca de Portel/PA, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição que tenham ou venham a ter.

Portel/PA, 10 de julho de 2023.

ELIAS DA SILVA SARAIVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto N° 1.679-GP/2021



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000

